



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

LEI N.º 380 DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, pelo Senhor Prefeito Municipal a assinar convênio com os Municípios de Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca e Itapirapuã Paulista, instalação e funcionamento para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco ou abandono.

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo com suporte no artigo 71, XII, da Lei Orgânica do Município, com o Compromisso de Ajustamento com o Ministério Público do Estado de São Paulo (Lei nº 7347/85 – art. 5º, § 6º - Ação Civil Pública), FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o PODER EXECUTIVO, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, AUTORIZADO a assinar CONVÊNIO com os Municípios de Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca e Itapirapuã Paulista, para instalação e funcionamento de uma casa de abrigo para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco ou abandono.

Parágrafo único: Referido estabelecimento terá as funções enumeradas no Compromisso de Ajustamento assinado, pelos referidos Municípios com o Dr. Promotor de Apiaí – representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, em data de 09 de agosto de 2007.

ARTIGO 2º - A sede do referido abrigo será no Município de Apiaí – SP.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente LEI serão suportadas por verbas próprias consignadas nos orçamentos anuais dos Municípios, ou suplementadas na forma da LEI.

ARTIGO 4º - A presente LEI entrará em vigor a partir de sessenta (60) dias de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 15 de outubro de 2007.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 15 / 10 / 2007.


Antonio Carlos de Almeida César - Secretário

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, _____ / _____ / 2007.

Iracy Duarte de Camargo - Escrivã

Rua Frederico Dias Batista. 172 . centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. – CNPJ 46.634.325/0001-27